Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/90

Recebido pela Secretaria em 07 / 8 / 90

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PARCELAS MENSAIS, NÃO INCORPORÁVEIS, PAGAS A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO POR PERDAS SALARIAIS E CONCEDE ABONO SALARIAL.

AUTOR: EXECUTIVO

DISTRIBUÍDO ÀS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO/FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRAZO: 45 dias - § 1º art. 49 LOM (20/9/90) 1a. APRESENTAÇÃO 25/9/90

PRIMEIRA DISCUSSÃO REALIZADA EM 21 / 08 / 90

VOTAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE

VISTO:

SEGUNDA DISCUSSÃO REALIZADA EM 21 / 08 / 90

VOTAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE

VISTO:

REDAÇÃO FINAL Dispensada VEREADOR Ilton Affonsio e José Dionisio P. de Almeida

OBSERVAÇÕES:

ENCAMINHAMENTO: ofício nº 1116/90

Lei Compl. nº 6, de 24/8/90 - publ. no BJB em 30/8/90 - pág. 6

1

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Bragança Paulista, 06 de agosto de 19 90

N.º CM-232/90

RECEBI EM: 7/8/1990 HS. 18:00
A) ..... (FUNCIONÁRIO)

Excelentissimo senhor
Doutor MARCELO FUNCK LO SARDO
Dignissimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos à apreciação dessa Edilidade o incluso projeto de lei que dispõe sobre concessão de parcelas mensais, não incorporáveis, pagas a título de compensação' por perdas salariais e concede abono salarial aos servidores municipais.

As parcelas não incorporáveis são concedidas a título de reposição de perdas salariais eventualmente ocorridas.

O abono salarial a ser pago juntamente com o salário' do mês de agosto é extensão daquele abono concedido pelo artigo 9º, da Medida Provisória nº 199, do Senhor Presidente da República. O abono presidencial beneficia apenas parte dos trabalhadores brasileiros e também beneficiaria apenas parte dos servidores municipais. Com a propositura ora encaminhada pretente este Executivo que o abono, fixado em Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) seja extensivo a todos os servidores, independentemente da somatória de sua remuneração no mês de agosto, inclusive aos inativos e pensionistas. Esta medida sana defeito que encontramos na Medida provisória nº 199.

É necessário, senhor Presidente, levar ao conhecimento dessa nobre Edilidade que este Executivo, considerando as injuriosas, graves e inoportunas manifestações da presidência do Sindicato dos Servidores Municipais de Bragança Paulista, principalmente aquelas levadas à público na edição de "A Voz de Bragança", do último sábado, dia 04 de agosto, (xerox anexo) considerou encerradas quaisquer negociações salariais com aquele sodalício. Para maiores esclarecimentos anexamos cópia do ofício enviado à Presidenta do SISMUB.

Fizemos chegar ao conhecimento dos servidores as medidas que tomamos, inclusive do conteúdo do projeto de Lei Complementar que ora enviamos a essa Casa (conferir xerox anexo).

Como salientamos, tanto ao SISMUB quanto ao servidores, este Executivo manterá sua postura de, sempre na medida das disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, buscar mecanismos que garantam uma sempre melhor qualidade de vida e de trabalho aos servidores públicos municipais.

-segue-

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

(2)

Bragança Paulista, 06 de agosto de 1990

GABINETE DO PREFEITO

N.º

Solicito de Vossa Excelência a gentileza de determinar a apreciação deste projeto no menor prazo possível, ou naquele previsto no artigo 49 da Lei Orgânica dos Municípios.

Contando com o apôio dessa ilustre Edilidade, valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de estima e apreço.

Cordialmente,

JOSÉ RICCI
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/90

Dispõe sobre concessão de parcelas mensais, não incorporáveis, pagas a título de compensação por perdas salariais e concede abono salarial.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Ficam concedidas aos servidores municipais da Prefeitura Municipal, inclusive inativos e pensionistas, parcelas equivalentes a 10% (dez por cento) calculadas sobre os respectivos salários, a serem pagas a título de compensação por perdas salariais, juntamente aos salários dos meses de agosto, setembro e outubro de 1990.

Parágrafo único - As parcelas previstas no "caput" não incorporarão os salários.

Artigo 2º - O abono salarial concedido pelo artigo 9º, da Medida Provisória nº 199, de 26 de julho de 1.990, editada pelo Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, da Constituição Federal, no valor de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), com vigência para o mês de agosto, fica estendido a todos os servidores municipais da Prefeitura Municipal, inclusive inativos e pensionistas, indepentendemente do montante de suas remunerações.

§ 1º - O abono mencionado no "caput" será concedido ainda que o Congresso Nacional rejeite a Medida Provisória 199, de 26 de julho de 1990, devendo ser pago no valor e nas condições estabelecidas pelo artigo 9º dessa mesma Medida Provisória, com os benefícios extensivos previstos no "caput".

§ 2º - Caso haja modificação, para maior, no valor do abono concedido originalmente pelo artigo 9º, da Medida provisória nº 199, os benefícios desta lei serão tidos como antecipação e os valores já pagos serão compensados.

§ 3º - O abono a que se refere o "caput" não será incorporado aos salários (§ 2º do art.9º, da Medida Provisória nº 199).

Artigo 3º - As despesas decorrentes do estabelecido nesta lei Complementar correrão por conta das dotações próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições contrárias.

JOSÉ RICCI
Prefeito Municipal em Exercício

À Comissões Competentes.
B.P., 8/8/90.
MARCELO FUNCK LO SARDO
Presidente da Câmara

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 — CAIXA POSTAL, 50
PABX 433-2500
TELEX 011 79802 PMBP BR

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

1 - O Prefeito em Exercício nomeou comissão de negociação que reuniu-se com a comissão sindical nos dias 27 e 31 de julho p.p.,oportunidades em que se discutiu reivindicações apresentadas pelo Sindicato dos Servidores;

2 - Infelizmente, este Executivo se viu obrigado a considerar encerradas quaisquer negociações com o SISMUB, levando em conta recentes manifestações da Presidência desse Sindicato publicadas em jornal local e que, sem fundamento, agridem moralmente pessoas de confiança deste Executivo e o próprio Prefeito em Exercício.

3 - Os servidores municipais não devem temer o encerramento de quaisquer negociações com o SISMUB. Continuaremos buscando mecanismos de garantia de uma sempre melhor qualidade de vida e de trabalho a todos os servidores públicos municipais, como temos feito, aliás, desde o início desta administração;

4 - Cumprindo o compromisso mencionado no ítem anterior, JÁ ENVIAMOS À CÂMARA MUNICIPAL projeto de lei que concede a todos os servidores, inclusive inativos e pensionistas os seguintes benefícios:-

4.1. - Abono salarial de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a ser pago com o salário do mês de agosto (independente do montante de remuneração do servidor). Esse abono é ampliação daquele concedido pelo artigo 9º da Medida Provisória nº 199, do Presidente da República;

4.2. Parcelas equivalentes a 10% calculadas sobre os respectivos salários, a serem pagas a título de compensação por perdas salariais (não incorporáveis), juntamente aos salários dos meses de agosto, setembro e outubro próximos;

5 - O Executivo tem respeitado o conteúdo das negociações realizadascom o Sindicato da categoria e as leis concessivas de benefícios aos trabalhadores públicos tem refletido fielmente as tratativas realizadas;

6 - Estes acontecimentos em nada atrapalharão o processo de enquadramento dos servidores na nova estrutura de empregos e salários da Prefeitura que deverá vigorar já em agosto.

Caros Servidores: mantemos nossa convicção de que a democracia é o melhor caminho para a construção da nação que desejamos. E a democracia precisa de seriedade e de responsabilidade.

Ainda que não tenhamos seriedade e responsabilidade como recíprocas de nossas atitudes, manteremos tais valores como marcas de nosso trabalho.

SAUDAÇÕES,

JOSÉ RICCI
Prefeito Municipal em Exercício

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 — CAIXA POSTAL, 50
PABX 433-2500 TELEX 011 79802 PMBP BR

5

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

N.º CSD-227/90

Bragança Paulista, 06 de agosto de 19 90

Ilustrissima Senhora
DALVA AP. DE OLIVEIRA CARVALHO PINTO
DD. Presidente do SISMUB
BRAGANÇA PAULISTA

Senhora Presidente,

Pelo presente, manifestamos descontentamento e total repúdio às manifestações dessa Presidência levada a público na edição de "A Voz de Bragança" do último sábado, dia 04 de agosto, sob o título "SISMUB reclama o aumento prometido pela Prefeitura".

Preliminarmente, é preciso dizer que o projeto de lei encaminhado à Câmara Municipal em maio p.p. e que se transformou na Lei Complementar nº 03, de 04 de junho de 1990, respeita, integralmente, aquilo que foi negociado entre o Executivo e o SISMUB.

Não aceitamos a alegação dessa Presidência de que a negociação efetivada não foi cumprida pelo Executivo.

Repudiamos veementemente "má fé dos representantes da Prefeitura", componentes da atual e da anterior comissões de negociação, atribuída por Vossa Senhoria na supra citada matéria jornalística.

Consideramos extremamente grave a acusação de Vossa Senhoria de que "a Prefeitura alterou os documentos que vieram para nossa aprovação e em seguida enviaram à Câmara" inaceitável.

Considerando o exposto, somos forçados a concluir - que não subexiste pressuposto básico para o diálogo: a confiabilidade. Isso posto, da parte deste Executivo, consideramos absolutamente encerradas quaisquer tratativas que visem a negociações salariais com a atual Diretoria desse Sindicato.

Lamentamos profundamente a postura dessa Presidência que nos levou a tomar tão grave decisão.

Independentemente da intervenção do SISMUB, este Executivo cuidará para que os servidores municipais tenham dignas condições de vida e de trabalho, postura que já temos assumido desde o início da administração em janeiro de 1989.

Saudações

JOSÉ RICCI
Prefeito Municipal em Exercício

A VOZ DE BRAGANÇA

Ano XI | Bragança Paulista, 4 de agosto de 1.990 | Nº 4.691 | Cr$ 10,00

PORTE PAGO
ECT - DR/SP
ISR-40 - 2612/81

6

SISMUB RECLAMA O AUMENTO PROMETIDO PELA PREFEITURA

O Sindicato do Servidores Municipais de Bragança Paulista (Sismub) esteve ontem em contato com o jornal A Voz de Bragança para informar sobre o não cumprimento da Prefeitura Municipal em relação ao acordo fechado na última reunião do mês de maio passado. De acordo com Dalva Aparecida de Oliveira Carvalho Pinto, presidente do Sismub, "o espírito da reunião se perdeu no momento em que o Executivo encaminhou a lei salarial que dizia respeito aos servidores para apreciação dos vereadores na Câmara Municipal".

A reunião entre uma comissão do Executivo e representantes dos servidores aconteceu no dia 16 de maio, quando se decidiu que a Prefeitura daria um aumento real de 4,8%, 5% e 5%, nos meses de maio, junho e julho respectivamente, além dos reajustes sobre o índice de inflação destes mesmos meses. Toda essa resolução consta da ata de reunião de negociação salarial assinada pelos membros do Sismub e também pelos representantes do Executivo José Ricci, Percival Andrade Nascimento, Miguel Ângelo Brandi, Arnaldo Martin Nar-

aumentos foram dados aos servidores, sob a alegação de que a ministra Zélia Cardoso de Mello teria pré-fixado os aumentos salariais em 0%. Na verdade, a ministra fixou os aumentos sobre o salário mínimo e toda a negociação salarial feita pelo Sismub não tiveram como base esse valor. Na Prefeitura nem existe esse salário mínimo".

Má Fé

O não cumprimento do acordo fechado na reunião de 16 de maio levou a presidente do Sismub a duvidar da seriedade da comissão do Executivo que esteve presente e assinou a ata. "Coincidentemente, esta é a primeira vez que uma negociação não é cumprida pela Prefeitura, e também é a primeira vez que a comissão do Executivo foi integrada por novos elementos. Talvez o não cumprimento desse acordo se deva à má fé dos representantes da Prefeitura" sugeriu Dalva. A ata da reunião de 16 de maio se referia à lei nº 8030, que sequer consta do projeto de lei enviado para a aprovação do Legislativo. "A Câmara Municipal nunca aprovou nada

e em seguida enviaram à Câmara. Os papéis aprovados pelo Sismub diferem, ainda que em poucos detalhes, dos enviados aos vereadores. Até isso aconteceu".

Consequências

Com esse descumprimento, o Sismub volta à mesma delicada situação em que se encontrava no mês de maio. "Todo o planejamento que seria vigente a partir do dia 1º de agosto, em decorrência disso, já se encontra defasado, sem grande parte de seu valor real. São cerca de 1.200 famílias que dependem do baixo salário e que acabaram sendo lesadas pela Prefeitura com o reajuste não dado". O primeiro passo do Sismub já foi dado: foi marcada uma nova reunião de negociação salarial para o próximo dia 10. A partir daí, dependendo do resultado atingido pelos servidores, os serviços municipais poderão ser totalmente paralisados com uma greve. "Não é o que queremos", afirmou Dalva. "A-

do Sismub e também pelos representantes do Executivo José Ricci, Percival Andrade Nascimento, Miguel Ângelo Brandi, Arnaldo Martin Nardy e Domingos Alves dos Santos.

"O que aconteceu", diz Dalva, "é que nehum desses referia à lei nº 8030, que sequer consta do projeto de lei enviado para a aprovação do Legislativo. "A Câmara Municipal nunca aprovou nada sem antes ter o parecer do Sismub. Só que a Prefeitura alterou os documentos que vieram para nossa aprovação do pelos servidores, os serviços municipais poderão ser totalmente paralisados com uma greve. "Não é o que queremos", afirmou Dalva, "Apenas estamos pedindo para que se cumpra o que realmente foi decidido anteriormente".

SISMUB
Sindicato dos Servidores Municipais
de Bragança Paulista

UNIDOS VENCEREMOS

SISMUB-0093/90

Bragança Paulista, 06 de Agôsto de 1990.

Ilmo. Sr.
CARLOS ALBERTO VICCHIATTI
DD. Diretor de Redação de
A VOZ DE BRAGANÇA
NESTA

Prezado Senhor

Tendo este Sindicato tomado conhecimento de nota divulgada por esse conceituado Jornal em 04 do corrente, subordinado ao título " SISMUB RECLAMA O AUMENTO PROMETIDO PELA PREFEITURA", vimos à presença de V.Sa., tendo em vista dúvidas constatadas na redação da referida nota, esclarecer o seguinte:

a.- Quando da entrevista concedida por esta Presidência, o representante desse Jornal não anotou nenhuma das palavras e pronunciamentos, ou, sequer gravou-as;

b.- Assim, não podemos nos responsabilizar de fato, por conceitos e opiniões emitidas entre aspas, uma vez que os mesmos não representam o sentido correto do que foi conversado;

c.- As negociações que vem sendo realizadas pelo SISMUB há cerca de um ano e meio sempre foram executadas dentro de princípios éticos e honrrosos entre as partes, conforme mandam as normas regulares desse tipo de encontros FUNCIONÁRIOS - PATRÕES;

Av. José Gomes da Rocha Leal, 1041 - Tel. 433-7341 - CEP 12900 - BRAGANÇA PAULISTA - SP

SISMUB
Sindicato dos Servidores Municipais
de Bragança Paulista

UNIDOS VENCEREMOS

d.- Fatos aconteceram, fixados na ATA de MAIO/90, que, todavia, não foram cumpridos pelo Executivo, motivo porque vinham sendo objeto de reivindicação e cobrança do SISMUB.

Por outro lado, não se colocou em dúvida, durante a entrevista mencionada, a idoneidade da Comissão de Negociação do - Executivo; Tão sòmente, foram ressaltadas dúvidas, divergência de interpretações, conforme cláusula da Ata aprovada em Maio/90: Nunca se falou quanto à possível "má fé",ou, " a duvidar da seriedade da Comissão do Executivo que esteve presente e assinou a Ata".

Com relação à possibilidade de greve, desejamos frisar que tal motivação sòmente poderia ser usada como último recurso de negociação, após aprovação pela Assembléia Geral, como, por sinal, é feito em todas as Categorias Profissionais, no território Nacional.

Senhor Diretor.

Dada a necessidade de esclarecer o presente assunto, a fim de que não restem dúvidas quanto à honaribilidade das comissões que têm negociado, em nome de 1.200 Servidores Municipais de Bragança Paulista, têrmos de propostas e ajustes entre as partes, encarecemosde V.Sa., que, divulgando o presente esclarecimento, seja colocado com Justiça, um final à esse episódio o qual, antes - que um êrro, se trata mais de colocações aquém de uma realidade objetiva, mercê de falta involuntária, ocorrida pela falta de anotações diretas ou gravação, do que foi falado à respeito.

Av. José Gomes da Rocha Leal, 1041 - Tel. 433-7341 - CEP 12900 - BRAGANÇA PAULISTA - SP

9

SISMUB

Sindicato dos Servidores Municipais de Bragança Paulista

UNIDOS VENCEREMOS

Pela divulgação, com nossos agradecimentos,

Subscrevemo-nos

DALVA AP.O. DE CARVALHO PINTO
Presidente

WILLIAM GONZAGA CARDOSO

CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA

ADAIR PEREIRA DE SOUZA

IRENE SOARES OLIVEIRA

EDUARDO DE CARVALHO PINTO

ADILSON LEITÃO

ANA GODOY D'AVILA

LUIS ANTONIO CARDOSO

MARCUS SILVA LEME

YVETE APARECIDA MUCCI

Av. José Gomes da Rocha Leal, 1041 - Tel. 433-7341 - CEP 12900 - BRAGANÇA PAULISTA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

10

REQUERIMENTO N.o 541/90

ASSUNTO REGIME DE URGÊNCIA : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/90

APROVADO POR 12 VOTOS A 02
ARQUIVE-SE E PUBLIQUE-SE
Sala das Sessões 14 / 08 / 1990
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

REQUEREMOS, na forma regimental, seja apreciado em regime de urgência o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/90, de autoria do Executivo, que dispõe sobre concessão de parcelas mensais, não incorporáveis, pagas a título de compensação por perdas salariais e concede abono salarial.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1990

a) AYRTON ATHANÁSIO

a) AMAURI SODRÉ DA SILVA

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos pedido de apreciação em regime de urgência para a matéria, tendo em vista que o benefício deve ser pago aos servidores na folha de pagamento referente ao corrente mês. Se o projeto obedecer a tramitação ordinária estabelecida pela LOM, certamente os servidores municipais serão prejudicados.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

11

PROJETO DE 06 Nº 90

Para relatar nomeio o vereador.

Cláudio Acedo.

S.C. 14-08-90

- Para melhores estudos, solicitamos parecer do sindicato da categoria;
- Requeremos portanto, seja oficiado ao mesmo, enviando cópia deste projeto.

SC/14-08-90

-RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

12

GABINETE DO PRESIDENTE

Ofício N.o 1046/90

Bragança Paulista, 15 de agosto de 19 90

SENHORA PRESIDENTA

Conforme o solicitado pela Comissão de Justiça e Redação desta Casa, à fl. 10 do processo relativo ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/90 (que dispõe sobre a concessão de parcelas mensais, não incorporáveis, pagas a título de compensação por perdas salariais e concede abono salarial), por intermédio do presente solicitamos parecer desse sindicato acerca da matéria referida.

Outrossim, adiantamos que o projeto constará da pauta da 24a. Sessão Ordinária deste Legislativo, a realizar-se no próximo dia 21 de agosto, quando o Plenário deliberará sobre a matéria em regime de urgência.

No aguardo de manifestação de Vossa Senhoria, apresentamos cordiais saudações.

MARCELO FUNCK LO SARDO
Presidente da Câmara

A
Ilma. Sra.
DALVA APARECIDA OLIVEIRA DE CARVALHO PINTO
DD. Presidenta do Sindicato dos Servidores Municipais de
BRAGANÇA PAULISTA - SP

lcb

RECEBI EM:
16/08/ 1990 HS. 9:50
A) ADR
(FUNCIONÁRIO)

23

SISMUB

Sindicato dos Servidores Municipais de Bragança Paulista

UNIDOS VENCEREMOS

SISMUB- 0095/90

Bragança Paulista, 16 de Agosto de 1990.

Dê-se ciência aos Vereadores.
Bragança Pta, 21/08/90.

SENHOR PRESIDENTE

A Diretoria do SISMUB, cumprindo as Soberanas Decisões da Assembléia da Categoria realizada no dia 15, informa à essa Egrégia Casa que o projeto de Lei Complementar nº 06/90 **não atende às necessidades dos Servidores Municipais, não reflete as intenções e o espírito das negociações efetuadas em Maio e passa por cima de um Órgão de Classe** que, nos têrmos da Constituição do nosso País e da Lei Orgânica do Município, é o **legítimo representante da Categoria** na condução de seus interesses.

Apesar da intenção demonstrada pela Administração de suspender as negociações com este Sindicato, continuamos abertos ao diálogo e gostaríamos que, a exemplo da Câmara Municipal, o Executivo buscasse sempre o bom entendimento nas relações com esta Entidade, como vinha fazendo até recentemente, por sinal. Arestas podem ser aparadas e, para tanto, nada como o bom senso e o equilíbrio para facilitar o diálogo.

Todavia, em que pese a discordância de toda a Categoria com relação à forma de concessão do abono provisório, resolveu-se aceitar o contido no projeto de LC. 06/90, como única maneira, presentemente, de se **minimizar a defasagem existente** nos salários. Porém, a par disso, **continuaremos - SISMUB e Servidores - a reivindicar o índice da inflação ocorrida entre Maio /**

Av. José Gomes da Rocha Leal, 1041 - Tel. 433-7341 - CEP 12900 - BRAGANÇA PAULISTA - SP

SISMUB
Sindicato dos Servidores Municipais
de Bragança Paulista

UNIDOS VENCEREMOS

14

/julho passados (33.44%), bem como, o já acordado na negociação de Maio/90 (5% mais 6.09% de aumentos reais), que deverão ser indexados aos salários e outros benefícios que os Municipais têm direito e merecem.

Agradecendo a atenção dispensada por essa Colenda Casa- especialmente dos nobres vereadores que participam da Comissão de Justiça e Redação - e contando, sempre, com tão valioso apoio de alto interesse e importância para a Categoria dos Municipais subscrevemos.

DALVA AP. OLIVEIRA DE CARVALHO PINTO
Presidente do SISMUB

Ao

Exmo. Sr.

Dr. MARCELO FUNK LO SARDO

DD. Presidente da

Câmara Municipal de

BRAGANÇA PAULISTA - SP

mb.

Av. José Gomes da Rocha Leal, 1041 - Tel. 433-7341 - CEP 12900 - BRAGANÇA PAULISTA - SP

15

SISMUB

Sindicato dos Servidores Municipais
de Bragança Paulista

UNIDOS VENCEREMOS

SISMUB. 0067/90

RECEBI EM: 21/8/1990 HS. 17:00
A) _____
(FUNCIONÁRIO)

Bragança Paulista, 21 de agosto de 1990

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões ____/____/ 19__
_____
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente

. Para conhecimento da Câmara Municipal, estamos encaminhando cópia do oficio nº 0096/90, encaminhado ao Sr. / Prefeito Municipal bem como ao Ministerio do Trabalho, e cópia do Resumo da **ATA DA ASSEMBLÈIA GERAL EXTRAODINÀRIA REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 1990 NO SALÃO DE FESTAS " DR. ARY RAMOS**

Nesta oportunidade, reiteramos os protestos da mais alta estima e apreço.

Saudações Cordiais.

Dalva Ap. O. de Carvalho Pinto

Presidente do **SISMUB.**

Ao. Sr.
Dr. Marcelo Funk Lo Sardo
DD.Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista SP.

ENCAMINHADO EM: 21/8/90
DOC. Cópia p/ ediles
A) _____

Av. José Gomes da Rocha Leal, 1041 - Tel. 433-7341 - CEP 12900 - BRAGANÇA PAULISTA - SP

SISMUB

Sindicato dos Servidores Municipais de Bragança Paulista

UNIDOS VENCEREMOS

16

RESUMO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 1990 no SALÃO DE FESTAS " DR. ARY RAMOS ".

Conforme disposições Estatutárias e atendendo à Edital publicado no Bragança Jornal Diário, sob a Presidência da Servidora Dalva Ap. Oliveira de Carvalho Pinto e Secretariada pela Servidora Odete Bueno Moura Oliveira, bem como, participação de toda a Diretoria, foi realizada no dia 15 de Agosto de 1990 Assembléia Geral Extraordinária pelo SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRAGANÇA PAULISTA - **SISMUB-** . À Primeira chamada não havendo número legal os trabalhos foram suspensos e com a reabertura da Assembléia às 18:30 horas, procedeu-se à apreciação da ORDEM DO DIA, referente à reajuste Salarial dos Servidores e Assuntos Gerais. Após os debates e colocações, em votação foi DECIDIDO PELA UNANIMIDADE DOS SERVIDORES presentes o seguinte:

a.- Aceitação do que refere o Projeto de Lei Complementar 06/90- Reposição de perdas salariais e Abono Salarial, considerando ser, presentemente, a única forma apontada pela Administração para minimizar a defasagem salarial verificada;

b.- Dar continuidade à negociação entre SINDICATO/ADMINISTRAÇÃO, visando conseguir como **aumentos incorporados aos salários 33, 44%**, referente à inflação verificada no período -Maio/Julho , mais **5% e 6,09% de incrementos reais**, já negociados no último encontro da Comissão de Negociação com o Executivo,(Maio/90), independentemente de todo o processo de enquadramento na Classificação de cargos e salários, em andamento.

c.- Com relação ao pessoal ligado à área do PROMDEPAR, conseguir **a isonomia salarial;**

d.- Com relação ao pessoal da área de Saúde, **equiparar a carga horária** dos Municipais com os Estaduais;

e.- Acompanhamento direto da parte do SISMUB ao processo de Enquadramento dos Servidores Municipais junto ao Executivo;

f.- Conforme item 9 da última Ata de Negociação datada de 16/05/90, **revisão daquela negociação;**

Av. José Gomes da Rocha Leal, 1041 - Tel. 433-7341 - CEP 12900 - BRAGANÇA PAULISTA - SP

SISMUB

Sindicato dos Servidores Municipais de Bragança Paulista

UNIDOS VENCEREMOS

Na mesma ocasião foi lido ofício assinado pelos Servidores Claudimar Nagib de Oliveira Santos, Luiz Antonio Cardoso, Carlos Antonio de Oliveira e Paulo Roberto Soriano Acedo, apresentando pedido de **renúncia**, em caráter irrevogável, dos cargos por êles - ocupados na Diretoria do SISMUB, "tendo em vista a incompatibilidade gerada entre o exercício de cargos de confiança na Administração da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista com a Diretoria do SISMUB", os quais, portanto, a partir de 15/08/90, **foram considerados afastados de suas funções da Diretoria.** Durante a Assembléia, usaram da palavra diversos servidores representando os Setores da Saúde, Educação, Obras, setores internos da Prefeitura bem como o Vice-Presidente do Sindicato dos Municipais de Atibaia- SISMA - Sergio Jesus dos Reis, acompanhado de seu Diretor Daniel Cardinalli , do Sindicato dos Metalúrgicos de Bragança Paulista, Francisco de Aristeu Poscai, Presidente, Raimundo Coutinho da Rocha e Edson Ercoline, Diretores, o Presidente do Sindicato do Vestuário , Natal Gomes Cardozo, todos consolidando apoio ao SISMUB, e o Assessor Jurídico desta Entidade, Dr. José Benedito de Oliveira. Ainda durante os mesmos trabalhos foi aberta as inscrições para servidores sócios do SISMUB, interessados em participar da Entidade como seus Delegados. Do que foi resolvido, ficou decidido comunicar à Câmara, tendo em vista solicitação havida por parte da Comissão de Justiça e Redação quanto à viabilização de pronunciamento do SISMUB sobre o Projeto de Lei Complementar nº06/90, aoExecutivo Municipal e ao Ministério do Trabalho. De tudo o que houve, foi lavrada a competente Ata e desta extraído o resumo para melhor entendimento da Categoria.

Bragança Paulista, 15 de Agosto de 1990.

DALVA AP. OLIVEIRA DE CARVALHO PINTO
Presidente do SISMUB

Av. José Gomes da Rocha Leal, 1041 - Tel. 433-7341 - CEP 12900 - BRAGANÇA PAULISTA - SP

UNIDOS VENCEREMOS
SISMUB-0096/90

SISMUB
Sindicato dos Servidores Municipais
de Bragança Paulista

MTb - DRT - SÃO PAULO
POSTO REGIONAL DO TRABALHO
31 AGOSTO 2447490
BRAGANÇA PAULISTA

18

Bragança Paulista, 20 de Agosto de 1990

Senhor Prefeito

Tendo sido realizado por este Sindicato uma Assembléia Geral Extraordinária no último dia 15, conforme edital divulgado pelo Bragança Jornal Diário, estamos, em apenso ao presente, passando às mãos de V.Exa., resumo estraído da Ata elaborada na oportunidade, onde, entre os tópicos citados, consta o da autorização por unanimidade da referida Assembléia de continuar a atual Diretoria negociando com essa Administração, em tudo o que for de interesse da categoria. Assim, conforme acordado na negociação realizada em Maio/90, estamos aguardando o pronunciamento desse Executivo quanto à determinação de data específica, ainda no corrente mês de Agosto, para a realização de encontro entre as Comissões de Negociações, visando, sobretudo, reposições e acertos já acordados naquele mês, bem como, outras reivindicações de interesse da classe.

Sendo de interesse, não só dessa Diretoria, mas, principalmente, de todos os servidores, que o mesmo clima de unidade e colaboração recíproca, seja mantido entre a Administração e os que trabalham no Município, continuamos dentro do mesmo espírito que vem sendo seguido desde a fundação do SISMUB, a manter a mesma linha de diálogo, importante para a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelos que participam do Gabinete de V.Exa., e de todos os envolvidos nas negociações.

No aguardo de breve pronunciamento, reiteramos, Sr. Prefeito, os protestos de elevada estima e apreço.

Saudações Cordiais

DALVA APS OLIVEIRA DE CARVALHO PINTO
Presidente do SISMUB

Ao

Exmo. Sr.
NICOLA CORTEZ
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Av. José Gomes da Rocha Leal, 1041 - Tel. 433-7341 - CEP 12900 - BRAGANÇA PAULISTA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

19

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE Lei Nº 06/90

— Quanto à legalidade e constitucionalidade, nada a opor.

— Quanto ao mérito

Sendo em vista ofício enviado pelo Sindicato da classe, aceitando a proposta contida no referido projeto, somos pela sua aprovação.

S/C - 21/Agosto/90

— CLAUDIO ALEDO
RELATOR

Marcelo Pinto.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PALÁCIO "PRESIDENTE MÉDICI"

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

80

Parecer ao Projeto de Lei 06/90

Para relator nomeio o vereador José Josefran Bertoldo Freire.

Sala das Comissões, 13/08/90

Presidente. C.F.O.

Parecer

O presente projeto visa sanar e minimizar os problemas financeiros do funcionalismo municipal, antecipando-se inclusive, ao poder federal, que só agora estendeu estes benefícios aos aposentados, ficando a nível municipal o abono foi extensivo a todo funcionalismo ativo, inativo e pensionistas.

Além disso ainda busca reparos perdas salariais antigas.

Somos portanto, pela aprovação do presente projeto.

De acordo

De acordo

21.08.90

21

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Projeto de LEI COMPLEMENTAR N.º 06 / 90

Prazo: Reg. de Urg. (reg. de vereador), 24ª SESSÃO ordinária

Em 21 / 8 / 90

PARA APROVAÇÃO (X) **PARA REJEIÇÃO** ( )

( ) MAIORIA SIMPLES
(X) MAIORIA ABSOLUTA
( ) DOIS TERÇOS
( ) VOTAÇÃO NOMINAL

VOTAÇÃO NOMINAL

	PRIMEIRA		SEGUNDA	
ADILSON LEITÃO XAVIER	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
ÁLVARO ALESSANDRI	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
AMAURI SODRÉ DA SILVA	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
ANTONIO CARLOS BACCI	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
ANTONIO FRANCISCO MOISÉS	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
AYRTON ATHANÁSIO	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA ACEDO	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
JOSÉ DIAULAS PIMENTEL DE ALMEIDA	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
JOSÉ MUNIZ BUENO	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
MANUEL JOSÉ RODRIGUES	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
MARCELO FUNCK LO SARDO	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
MARCUS VINICIUS VALLE JUNIOR	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
RENATO REGINALDO FRANGINI	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
SAULO CRISPIM MARQUES	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
STANLEY ROBERTO RANGEL DOS SANTOS	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
WILSON APPARECIDO ACEDO	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
_____	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
_____	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
CONTAGEM FINAL	12	0		

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

REDAÇÃO FINAL: Ayrton Athanásio - José Diaulas P. Almeida

VISTO: _____ presidente _____ 1.º secretário _____ 2.º secretário